



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 4520, DE 22 DE JANEIRO 2025

Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Bem.

Data de Criação

22/01/2025

Data de Publicação

22/01/2025

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13.949, de 22/01/2025

Origem

Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Pedro Longo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 4.520, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a
Associação Amigos do Bem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos do Bem, no Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco - Acre, 22 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre